

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR RENOVAÇÃO

O **Alvará de Funcionamento Regular** é o documento que destina-se a formalizar empreendimentos considerado de alto risco conforme disposições da Lei Federal nº 13.874, Resolução do CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019 e Decreto Municipal nº 2314 de 10 de dezembro de 2019.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PADRÃO

- a) Alvará de Funcionamento a ser renovado;
- b) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- c) Alvará Sanitário ou Isenção do Alvará Sanitário;
- d) Licença de Operação Ambiental ou Declaração de Isenção;
- e) Termo de Vistoria para Licenciamento de Atividades.

Quando Solicitar o Alvará de Funcionamento Regular – Renovação?

O pedido da renovação de Alvará deverá ser requerido por empreendimentos que dispuserem de Alvará válido que não tenha passado por alteração da área de funcionamento, endereço do estabelecimento, razão social e/ou atividades econômicas. A requisição do documento deverá ser realizada com no mínimo **30 dias** de antecedência do vencimento do documento objeto da renovação.

Onde solicitar o Alvará de Funcionamento?

- Processo Virtual – Plataforma Agenda Sol*

* <http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao/new/servico:23>

Outras Informações:

Célula de Licenciamento para Atividades

Telefone: (88) 3677-1230 – Horário de atendimento (Segunda à sexta – 08:00h às 12:00h)

E-mail: alvara@sobral.ce.gov.br